



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Aprovado em UNICA Discussão

Em 10/09/18

Propositura:

Projeto de Decreto Legislativo Nº 04/2018, protocolado nesta Casa de Leis em 20 de agosto de 2018, às 09h. e 46min.

Ementa:

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DOIS-CORREGUENSE AO SENHOR ANTONIO OTTAIANO”.

Autoria: Vereadora Mara Silvia Valdo

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

Em virtude de minha nomeação, pelo Presidente da Câmara Municipal, como Relatora no que concerne à presente proposição e em atendimento à minha atribuição regimental, passo a analisar o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe e assim relato.

RELATÓRIO

O projeto vem a esta Comissão de Justiça e Redação para análise, sob o enfoque da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência às disposições regimentais.

Trata-se de proposição de lei que visa a concessão de título de cidadão dois-correguense a pessoa determinada.

No meu entendimento, dentro do campo de análise da minha competência, a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Posto isso, opino pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2018, conforme apresentado.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2018.

MARA VALDO

Relatora nomeada

VOTO

A Comissão de Justiça e Redação, por seus membros adiante assinados, após analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2018, de autoria da Vereadora Martha Maria Wiech Martins, que "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DOIS-CORREGUENSE AO SENHOR ANTONIO OTTAIANO", em conformidade com o Relatório exarado pela Excelentíssima Senhora Vereadora Relatora nomeada, opina por sua **APROVAÇÃO**, nos termos como proposto, por entender que a proposição está em consonância com a Constituição, com a Lei, bem como atende ao interesse público.

Pelo encaminhamento do projeto para análise sob o viés político.

Este é o parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 2018.

CELSO ROBERTO PEGORIN

Presidente

MARA SILVIA VALDO

Relatora nomeada

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Membro

2ª Sessão Legislativa

17ª Legislatura

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2018